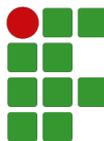




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
PIAUÍ
CAMPUS VALENÇA**



**INSTITUTO
FEDERAL**
Piauí

Campus
Valença do Piauí

***PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO***

EDITAL Nº 04/2019

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI
CAMPUS VALENÇA DO PIAUÍ**

Avenida Joaquim Manoel, S/N, Novo Horizonte, Valença do Piauí

CEP: 64.300-000

FONE: (89) 3465-3700

E-MAIL: de.caval@ifpi.edu.br

Valença do Piauí, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ CAMPUS
VALENÇA DO PIAUÍ

EDITAL Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS VALENÇA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão sendo realizadas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto e/ou Temporário, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária, nos termos da Lei nº 12.425, de 17/06/2011 (DOU de 20/06/11), com as alterações da legislação posterior.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, executado por comissão própria e supervisionado pela Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Campus Valença do Piauí, localizado na Avenida Joaquim Manoel, S/N, Novo Horizonte, CEP 64.300-000, Valença do Piauí, Piauí.
- 1.2. Todos os processos envolvidos na realização deste processo seletivo serão realizados na cidade de Valença do Piauí - PI, no Instituto Federal do Piauí - Campus Valença.
- 1.3. O candidato selecionado estará subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990) e alterações posteriores.

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DO CURSO/DISCIPLINA, DO CÓDIGO, DO NÚMERO DE VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

- 2.1. A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO/CURSO	CÓD.	DISCIPLINA	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Ciências Humanas	01	Filosofia	01	40 horas	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Filosofia, com ou sem pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.2. Todas as habilitações exigidas no item 2.1 devem ser comprovadas com a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso em nível superior devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br).

3.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o preenchimento da ficha de inscrição disponível no sítio do IFPI, no endereço: www.ifpi.edu.br, para tal o candidato deverá ter em mãos o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e RG e/ou outro documento de identidade admitido pela Legislação Vigente.

3.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet de forma on-line no sítio do IFPI, no período de 11/02/2019 a 15/02/2019, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

3.5 O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível apenas no site do Tesouro Nacional (www.tesouro.fazenda.gov.br) constando: código UG: 158146; código Gestão: 26431; Código de Recolhimento: 28883-7; Número de Referência: 15835726431; Competência: mês e ano do depósito; CPF e nome do candidato; importância no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhida somente nas agências do Banco do Brasil. O pagamento do boleto poderá ser realizado até o dia 15/02/2019, obedecendo ao horário do sistema bancário e em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

3.6 Para efeito de informação, somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

3.7 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo constará de:

- a) Prova de Títulos (Eliminatória e Classificatória);
- b) Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória).

4.2. O regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do Campus Valença do Piauí, de acordo com os horários das aulas.

5. DA ENTREGA DOS TÍTULOS E DEMAIS DOCUMENTOS PESSOAIS

5.1. Após a realização da sua inscrição, e posterior pagamento de GRU, o candidato deverá comparecer ao Instituto Federal do Piauí, Campus Valença do Piauí (Avenida Joaquim Manoel, S/N – Bairro Novo Horizonte -Valença do Piauí –CEP: 64.300-000, no Gabinete da Direção Geral) para realizar a entrega dos títulos junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. A entrega dos títulos será realizada durante o período de inscrição (vide anexo) no horário de 08h às 12h e de 14:00 às 18:00.

5.2. Na entrega dos títulos e demais documentos, o candidato deverá apresentar cópia autenticada de:

- 5.2.1.Registro de Identidade (RG);
- 5.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 5.2.3. Documentos que comprovem a titulação exigida para o cargo/disciplina a que concorre (conforme subitem 2.1);

5.3. Currículo acompanhado apenas de documentos comprobatórios conforme subitem 6.2 deste Edital;

5.4. Ficha de entrega de documentos adquirida na entrega dos Títulos do candidato, devidamente preenchido e sem rasuras.

5.5. Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para participação neste processo seletivo: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade;

carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade). Não serão dadas por telefone, correio eletrônico ou fax, informações a respeito da data, do local e do horário das etapas de seleção.

- 5.6. A relação dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no mural do IFPI – Campus Valença do Piauí e no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), no período informado no cronograma existente no ANEXO III deste Edital.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. Na Prova de Títulos serão observados três componentes curriculares fundamentais:

- a) Formação Acadêmica;
- b) Atividades de Docência e Experiência Profissional;
- c) Atividades de Pesquisa.

6.2. A prova de títulos terão valor de 100 (cem) pontos discriminados abaixo, conforme Anexo da Resolução Nº 06/2008, do Conselho Diretor, de 30 de maio de 2008.

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Doutorado		40
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	40	
b) em área correlata	20	
Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	20	
b) em área correlata	10	
Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	10	
b) em área correlata	5	
B) ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 p/ano	8
Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 p/ano	8
Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	1 p/ano	6
Comprovante de aprovação em Concurso Público	1 p/ concurso	2
Participação em bancas examinadoras		
a) Especialização	0,5 p/banca	3
b) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	3
C) ATIVIDADES DE PESQUISA		30
Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 p/ trabalho	4
Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/ publicação	3
Publicação de livros com ISBN	2 p/ livro	4
Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/ capítulo	4
Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/ trabalho	4
Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/ trabalho	2
Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 p/ aluno	5
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/ aluno	4
TOTAL		100

6.3. Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do concurso deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados.

6.4. Para fins de pontuação do subitem 6.2, da **Formação Acadêmica**, será considerado o título somente uma vez e o de maior pontuação.

6.5. Para fins de pontuação de que trata o subitem 6.2, das **Atividades de Docência e Experiência Profissional**, somente será considerado o período máximo de 4 (quatro) anos. Será considerado fração de a cada 3 (três) meses quando o período a ser computado for inferior a 1 (um) ano. A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente.

6.6. Para fins de pontuação de que trata o subitem 6.2, das **Atividades de Pesquisa**, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos.

6.7. A comprovação de experiência profissional deverá ser feita através de cópia autenticada da Carteira

de Trabalho (CTPS), ou, quando for o caso, de cópias autenticadas do Contrato de Trabalho, do Acervo Histórico expedido pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, do Termo de Posse juntamente com o último contracheque/recibo.

- 6.8. A comprovação de aprovação em concurso público, na área objeto do concurso, somente será considerado quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU).
- 6.9. Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de prova didática e/ou entrevistas.
- 6.10. O resultado da Prova de Títulos será fornecido através de Edital afixado na Portaria do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS VALENÇA DO PIAUÍ, bem como no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), conforme cronograma em anexo.

7. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 7.1. Somente serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os 05 (cinco) primeiros candidatos classificados na prova de títulos.
- 7.2. O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado na data **determinada no cronograma a ser publicado**, na cidade de Valença do Piauí (PI), no IFPI - Campus Valença, situado na Avenida Joaquim Manoel, S/N, Novo Horizonte, Valença do Piauí.
- 7.3. O sorteio do tema da prova de desempenho didático, realizado de forma individual, acontecerá 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova, de modo impreterível e improrrogável. O candidato que não comparecer AO SORTEIO DO TEMA, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.
- 7.4. A Prova de Desempenho Didático consistirá de uma aula desenvolvida no tempo de 50 (cinquenta) minutos sobre tema sorteado perante uma Banca Examinadora. A Banca terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didático-pedagógica e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao candidato. No início da aula, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora o plano de aula, obrigatoriamente, em três vias impressas constando os itens descritos no subitem 7.11 / Item 1 - (Plano de aula).
 - 7.4.1. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente no valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A nota final da Prova de Desempenho Didático do candidato será a média aritmética simples das notas da banca, sem arredondamentos.
- 7.5. A relação dos temas por ÁREA/CURSOS para a Prova de Desempenho Didático encontra-se no ANEXO II deste edital.
- 7.6. O candidato deverá comparecer ao local da Prova Didática, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova.
- 7.7. A Prova de Desempenho Didático realizar-se-á na cidade de Valença do Piauí (PI), no IFPI - Campus Valença, situado na Avenida Joaquim Manoel S/N – Novo Horizonte, e obedecerá rigorosamente ao **cronograma de Sorteio de realização da Prova de Desempenho Didático**, elaborado de acordo com a ordem crescente de inscrição dos candidatos.
- 7.8. A preparação e utilização de recursos para a prova de desempenho didático serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.9. O candidato que não comparecer no local, dia e hora estabelecido para a sua Prova Didática (definido no dia do sorteio do tema da prova didática), assim como aquele que não apresentar o Plano de Aula, será eliminado do certame.
- 7.10. **Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.**

7.11. A avaliação da Prova de Desempenho Didático consistirá da análise dos itens descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 Plano de aula	a) objetivos b) conteúdos programáticos c) estratégias de ensino d) duração da aula e) avaliação da aprendizagem f) referências bibliográficas	20 pontos
2 Desenvolvimento da aula	a) domínio do conteúdo b) operacionalização dos conteúdos c) utilização das estratégias e recursos didáticos d) avaliação da aprendizagem e) controle do tempo	80 pontos

8. DA DISPONIBILIDADE DE MATERIAL DIDÁTICO

- 8.1. Estarão disponíveis aos candidatos, sem necessidade de reserva prévia, 01 (um) projetor multimídia com entrada HDMI, 01 (um) apagador de quadro branco, 01 (um) pincel para quadro acrílico e 01 (um) quadro acrílico branco.
- 8.2. O candidato será o responsável por outros materiais de que necessitar, inclusive o computador para conexão com o projetor multimídia, este não será disponibilizado pelo IFPI.
- 8.3. Os candidatos que planejarem suas aulas com a utilização de equipamentos eletrônicos devem ter um planejamento secundário para os casos de impossibilidade desses recursos.

9. DO RESULTADO FINAL

- 9.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na Prova de Desempenho Didático.
- 9.2. O Resultado Final será obtido pela média aritmética das duas provas (Títulos e Desempenho Didático).

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na média final.
- 10.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:
 - a) Obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
 - b) Obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;
 - c) Tiver maior idade (dia, mês, ano).

11. DO CANDIDATO CLASSIFICADO

- 11.1. O candidato selecionado será contratado por locação de serviço, como Professor Substituto e ou Temporário, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.
- 11.2. O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º remunerado pela MP nº 259/05).
- 11.3. Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).
- 11.4. Não poderão ser contratados candidatos que já tenham tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU).

- 11.5. Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.
- 11.6. No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).
- 11.7. A remuneração do Professor Substituto e/ou Temporário será fixada pela IFE, com base no valor estabelecido para o Nível 1 da Classe 1 da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, calculada de acordo com o regime de trabalho, detalhada no anexo I.
- 11.8. O candidato a ser contratado deverá apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP) do IFPI original e fotocópia dos seguintes documentos:
- a) Identidade (RG);
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor e Comprovante (s) de Votação na Última Eleição;
 - d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e) PIS/PASEP.
 - f) Dados Bancários (conta corrente individual – número, operação e agência);
 - g) Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade (solicitar DIGEP) – 2 (duas) cópias;
 - h) Auxílio Alimentação (solicitar DIGEP);
 - i) Auxílio Transporte (solicitar DIGEP);
 - j) Cadastro para Módulo de Dependentes (solicitar DIGEP) com cópias da Certidão de Nascimento/Casamento e CPF dos Dependentes (se houver);
 - k) Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) – 2 (duas) cópias;
 - l) Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;
 - m) Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física (solicitar DIGEP);
 - n) Declaração de bens e valores (solicitar DIGEP) ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;
 - o) Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);
 - p) Cópia do (s) Diploma (s) ou Certificado (s) que comprove (m) a exigência do cargo – 2 (duas) cópias;
 - q) Assistência ao Pré-Escolar - até 6(seis) anos de idade (solicitar DIGEP);
 - r) Endereço completo, telefones e e-mail.
- 11.9. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12. DA VALIDADE DO CONCURSO

- 12.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Valença do Piauí (PI), 07 de fevereiro de 2019.



Antenor Fortes de Bustamante

Diretor Geral

IFPI - Campus Valença do Piauí.

ANEXO I
EDITAL Nº 04, DE FEVEREIRO DE 2019.

**REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO –
SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO, CONTRATADOS COM FUNDAMENTOS INCISOS IV E X DO ART. 2º
DA LEI Nº 8.745, DE 1993, RESPECTIVAMENTE.**

VIGÊNCIA: A partir de 1º de agosto de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.7º, inciso I da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10 subsequente, combinado com os arts.114-A e 118-A, da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, DOU de 23/09/2008 (conversão da MPV nº 431, de 2008), incluídos pela MP nº 568, de 11/05/2012, DOU de 14/05/2012); com o art.115 da Lei nº 11.784/2008, com redação dada pela MP nº 568/2012, e como art. 31 da MP nº568/2012 e a ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009.

GRADUAÇÃO				
Classe	Nível	VB	RT	TOTAL
I	I	R\$ 3.121,76	R\$ 0,00	R\$ 3.121,76

APERFEIÇOAMENTO				
Classe	Nível	VB	RT	TOTAL
I	I	R\$ 3.121,76	R\$ 202,55	R\$ 3.324,31

ESPECIALIZAÇÃO				
Classe	Nível	VB	RT	TOTAL
I	I	R\$ 3.121,76	R\$ 430,32	R\$ 3.552,08

MESTRADO				
Classe	Nível	VB	RT	TOTAL
I	I	R\$ 3.121,76	R\$ 1.119,29	R\$ 4.241,05

DOCTORADO				
Classe	Nível	VB	RT	TOTAL
I	I	R\$ 3.121,76	R\$ 2.620,38	R\$ 5.742,14

VB = Vencimento Básico.

RT = Retribuição por Titulação.

TOTAL = Total (Salário Bruto)

ANEXO II
EDITAL Nº 04, DE FEVEREIRO DE 2019.

**RELAÇÃO DE TEMAS POR ÁREA/EIXO/DISCIPLINA PARA A PROVA DE
DESEMPENHO DIDÁTICO CÓDIGO 01 – FILOSOFIA**

1. A gênese do pensamento ocidental: do mito à filosofia;
2. A ética das virtudes de Aristóteles;
3. Filosofia política moderna: o contratualismo;
4. Filosofia política contemporânea: liberalismo e comunitarismo;
5. Filosofia da ciência: T. Kuhn, K. Popper, I. Lakatos;
6. Teoria do conhecimento: empirismo, racionalismo e criticismo;
7. O problema da técnica e as éticas contemporâneas: a ética do discurso e a ética da responsabilidade;
8. Estética: o problema da arte e do belo;
9. O ensino de filosofia no ensino médio: problematização e fundamentos legais;
10. Filosofia da educação: concepções filosóficas da educação e tendências pedagógicas.

BIBLIOGRAFIA: A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital.

ANEXO III
EDITAL Nº 04, DE FEVEREIRO DE 2019.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO E OU TEMPORÁRIO**

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital no DOU	08 de fevereiro de 2019
Período de Inscrição / Entrega de títulos e documentos pessoais	11 a 15 de fevereiro de 2019
Divulgação do Resultado do Deferimento das Inscrições	18 de fevereiro de 2019
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação dos títulos	19 de fevereiro de 2019
Recurso sobre o Resultado da Avaliação de Títulos	20 de fevereiro de 2019
Divulgação do resultado sobre o recurso da Avaliação de Títulos	21 de fevereiro de 2019
Divulgação do resultado final Avaliação de Títulos	22 de fevereiro de 2019
Divulgação do Calendário da Prova de Desempenho Didático	22 de fevereiro de 2019
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	25 de fevereiro de 2019
Realização da Prova de Desempenho Didático	26 de fevereiro de 2019
Divulgação do resultado preliminar da prova de desempenho didático	27 de fevereiro de 2019
Recurso sobre o resultado da avaliação de desempenho didático	28 de fevereiro de 2019
Divulgação do resultado sobre o recurso da avaliação de desempenho didático	29 de fevereiro de 2019
Divulgação do resultado final da avaliação de desempenho didático	01 de março de 2019
Divulgação do Resultado Final	01 de março de 2019

OBSERVAÇÃO: Este cronograma poderá sofrer alterações. Qualquer alteração do Cronograma será divulgada no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br).

ANEXO IV
EDITAL Nº 04, DE FEVEREIRO DE 2019.

PLANO DE AULA

ÁREA/CURSO/DISCIPLINA:		TEMA:	
CANDIDATO(A):		Nº DE INSCRIÇÃO:	

TEMPO:		HORÁRIO:		DATA:	
---------------	--	-----------------	--	--------------	--

OBJETIVOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	ESTRATÉGIAS DE ENSINO	DURAÇÃO DA AULA	AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

--